

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**PORTARIA N.º 255/2017
EM 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**REVOGA JORNADA ININTERRUPTA CONCEDIDA PARA
SERVIDOR MUNICIPAL.**

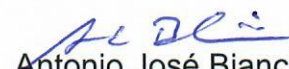
**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São
José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar retroativamente ao dia 09.10.2017, a autorização de jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis(6) horas diária determinada através da Portaria n.º 031/2014, de 28.02.2014, da Servidora Municipal MARIA SONIA STANGHERLIN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE OUTUBRO DE 2017



Zeferino Marcante
Secretário da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente